



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CELEBRANDO 21 ANOS PARA CONSTRUIR UM NOVO FUTURO



JOSIMAR  
DIONÍSIO:  
07219275  
480

Assinado de forma  
digital por  
JOSIMAR  
DIONÍSIO:0721927  
5480  
Dados: 2024.01.09  
12:43:46 -03'00'

LUIZ LIMA  
DA  
SILVA:128  
61830816

Assinado digitalmente por LUIZ  
LIMA DA SILVA:12861830816  
ND: CN=BR, C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multiple v6, OU=  
Renovacao Electronica, OU=  
Certificado Digital, OU=Certificado  
PF AT: CN=LUIZ LIMA DA  
SILVA:12861830816  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**CONTRATO I.L. Nº 26/2023**

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OLIVENÇA/AL E A EMPRESA SOL PRODUÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA.**

### **PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822-SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, sediada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Salas 9, 10, 11 e 12 – Bairro Tamatanduba, Eusébio – CE, CEP: 61.760-000 inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Luiz Lima da Silva, inscrito no RG sob o nº 19.471.658, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.618.308-16, doravante designada **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **SOLANGE ALMEIDA**, através da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, na festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, e, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2023, durante 01h20min, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;



- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, no valor de R\$150.000,00 (Cento e

cinquenta mil reais), para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

#### CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA

LUIZ LIMA DA SILVA:12861830816  
Assinado digitalmente por LUIZ LIMA DA SILVA:12861830816  
NO: C=BR; CN=LUIZ LIMA DA SILVA:12861830816  
OU=AC SCS/LTI Multiplas  
OU=Removidos  
Elettronica, OU=Certificado  
Digital, OU=Certificado PP  
A1: CN=LUIZ LIMA DA  
SILVA:12861830816  
Objeto: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização:  
Foi assinado em:  
2024.01.09



PREFEITURA DE

**OLIVENÇA**



Assinado de  
forma digital por  
JOSIMAR  
DIONISIO:0721927  
75480  
Dados: 2024.01.09  
12:42:53 -03'00'

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei Nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, 09 de Janeiro de 2024.

JOSIMAR  
DIONISIO:0  
721927548  
0  
Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:072192754  
80  
Dados: 2024.01.09  
12:42:34 -03'00'

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
ESTRADA RUA DO PAZ - PARQUE CONSTRUTORA LUIZ LIMA - RONDONIA - RONDONIA



LUIZ LIMA  
DA  
SILVA:1286  
1830816

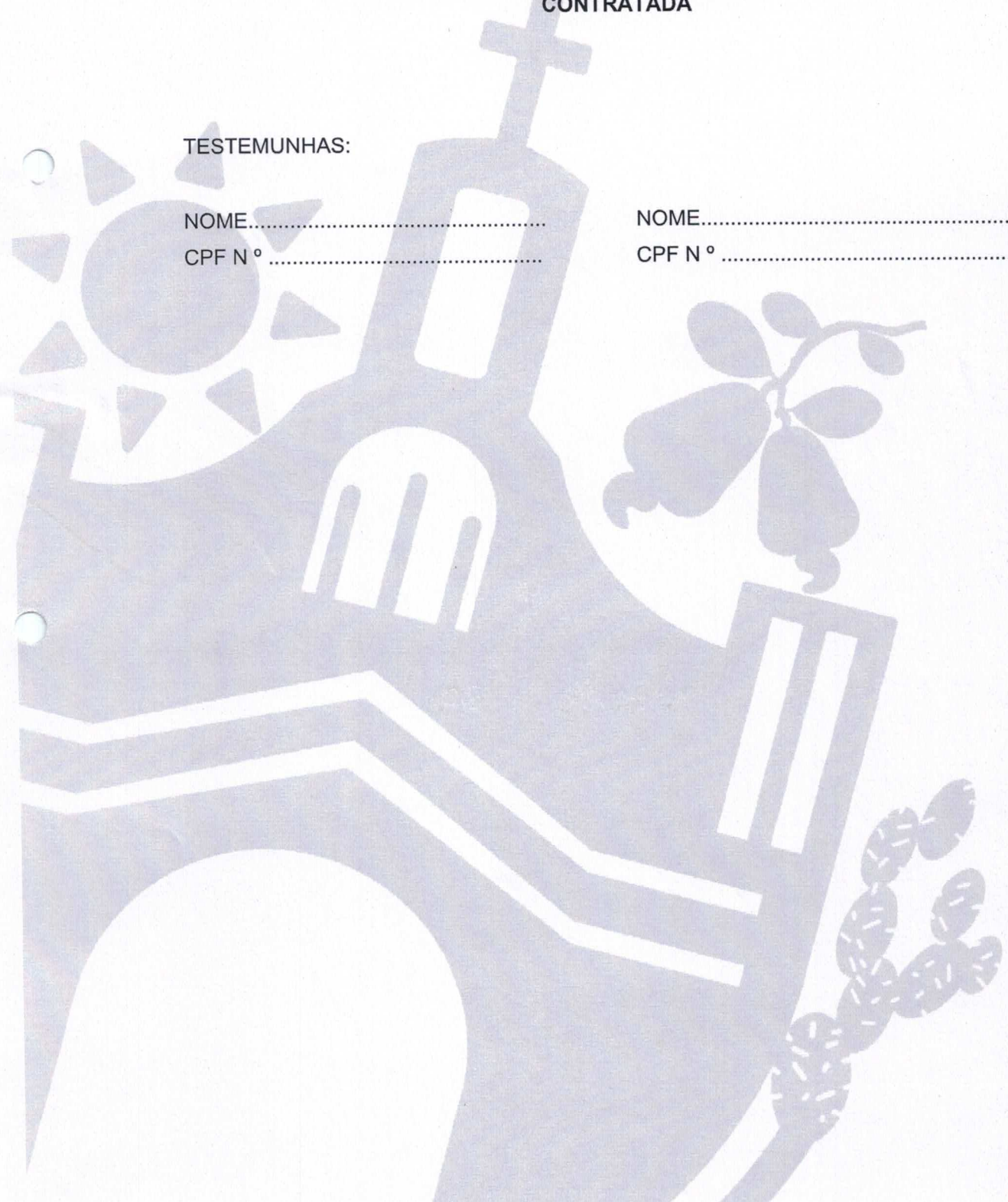
Assinado digitalmente por LUIZ LIMA DA SILVA:12861830816  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=LUIZ LIMA DA SILVA:12861830816  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**LUIZ LIMA DA SILVA**  
**SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME.....  
CPF N° .....

NOME.....  
CPF N° .....



Processo Nº 1128.0001/2023  
 Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023  
 Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL  
 Contratado: MERCIO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNP nº 50.091.075/0001-01.  
 Objeto: Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica.  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
 Celebrado em: 14/12/2023  
 Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Edilene Correia da Silva  
 Código Identificador:2930E68E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2023**

Processo Nº 1127.0003/2023  
 Dispensa de Licitação Nº 019/2023  
 Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL  
 Contratado: PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 48.469.231/0001-75.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na implantação, gestão, treinamento e envio do eSocial, DCTFWeb, PER/DCOMP Web, EFD-Reinf e Folha de Pagamento e Envio para SIAP da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado/AL.  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 Celebrado em: 14/12/2023  
 Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Jonatha Henrique de Oliveira, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Edilene Correia da Silva  
 Código Identificador:DD6483AC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-2023**

Processo Nº 1128.0002/2023  
 Dispensa de Licitação Nº 020/2023  
 Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL  
 Contratado: NEOSMILDO CAMPOS DE MELO inscrito no CPF Nº 911.873.624-68.  
 Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de eletricitista.  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor Global: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)  
 Celebrado em: 15/12/2023  
 Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Neosmildo Campos de Melo, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Edilene Correia da Silva  
 Código Identificador:E2730701

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 visando a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de eletricitista para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da pessoa jurídica, que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **NEOSMILDO CAMPOS DE MELO**, CPF: 911.873.624-68.

**Olho D'Água do Casado/AL, 13 de dezembro de 2023**

**JOSÉ ANTONIO SOUZA**  
 Presidente



**Publicado por:**  
 Edilene Correia da Silva  
 Código Identificador:B6610C81

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 26/2023**

Processo nº: 12200004/2023  
 Contrato I.L. nº: 26/2023  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.  
 Contratada: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59.  
 Objeto: Contratação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA para a festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, e, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2024.  
 Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.  
 Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2024  
 Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Luiz Lima da Silva pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Gabriella Soares Dos Santos  
 Código Identificador:E6C1D5BD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0004.013.1112-2023

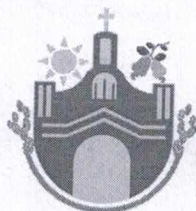
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica no âmbito do Processo Legislativo, através do escritório ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 46.311.914/0001-74, no valor global de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal.

**JOÃO BATISTA DOS SANTOS**  
 Presidente

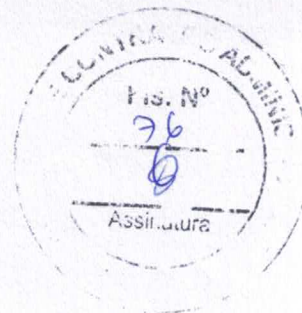
**Publicado por:**  
 Orlean da Silva Pereira  
 Código Identificador:D8F2FE6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03/2023 – Processo nº 0004.013-1112-2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.311.914/0001-74 – Objeto: Contratação de serviços de



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ. PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO.



## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 11270009/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 02 de fevereiro de 2024.

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, sediada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Salas 9, 10, 11 e 12 – Bairro Tamatanduba, Eusébio – CE, CEP: 61.760-000 inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Luiz Lima da Silva, inscrito no RG sob o nº 19.471.658, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.618.308-16, visando à contratação da artista Solange Almeida no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 08 de janeiro de 2024.

*Josimar Dionísio*  
JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CONSTITUÍDO EM 1961 - 1988 - 1990 - 1992 - 1994 - 1996 - 1998 - 2000 - 2002 - 2004 - 2006 - 2008 - 2010 - 2012 - 2014 - 2016 - 2018 - 2020 - 2022 - 2024



Processo nº: 12200004/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, sediada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Salas 9, 10, 11 e 12 – Bairro Tamatanduba, Eusébio – CE, CEP: 61.760-000 inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Luiz Lima da Silva, inscrito no RG sob o nº 19.471.658, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.618.308-16, visando à contratação da artista Solange Almeida no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 08 de janeiro de 2024.

  
JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença /AL





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
PERSEQUIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 12200004/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

### DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a contratação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova do município de Olivença/AL, no dia 21 de janeiro de 2024.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 11 de janeiro de 2024.

*Gabriella Soares dos Santos*  
**GABRIELLA SOARES DOS SANTOS**

Comissão Permanente de Licitação